

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.10.001 - 02
PROCESSO Nº 2022.11.10.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.10.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 18 (Dezeto) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 28 de Março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 2022.11.10.001** foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** especificações em anexo, parte integrante deste processo de **Pregão Eletrônico nº 2022.11.10.001**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Casa de Saúde Adília Maria, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(is); encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Os produtos serão entregues diretamente no Hospital e Casa de Saúde Adília Maria de Lima, localizado a Avenida São Vicente de Paula, nº 100 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Autarquia da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

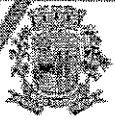
7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelada/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Autarquia **CONTRATANTE**, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

R



9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará a CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas a CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

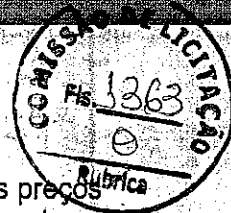
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Assinado de forma digital
por NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Dados: 2023.01.18 10:39:35
-03'00'



11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes;

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto;

11.6- A Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso;

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000 6

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:7406800800012
Assinado de forma digital por
NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
Dados: 2023.01.18 10:39:51
-03'00'



- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente;

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber;

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital;


14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

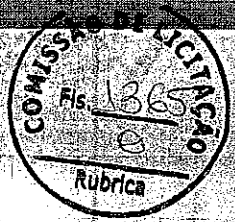
Boa Viagem/CE, 13 de Janeiro de 2023.


Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz
Ordenador(a) de Despesas
Casa de Saúde Adília Maria
ÓRGÃO GERENCIADOR

NORT MED
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA: 74068008000-09
126

Assinado de forma digital
por NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA: 74068008000-09
Data: 2023.01.18 10:40:06
+03'00'

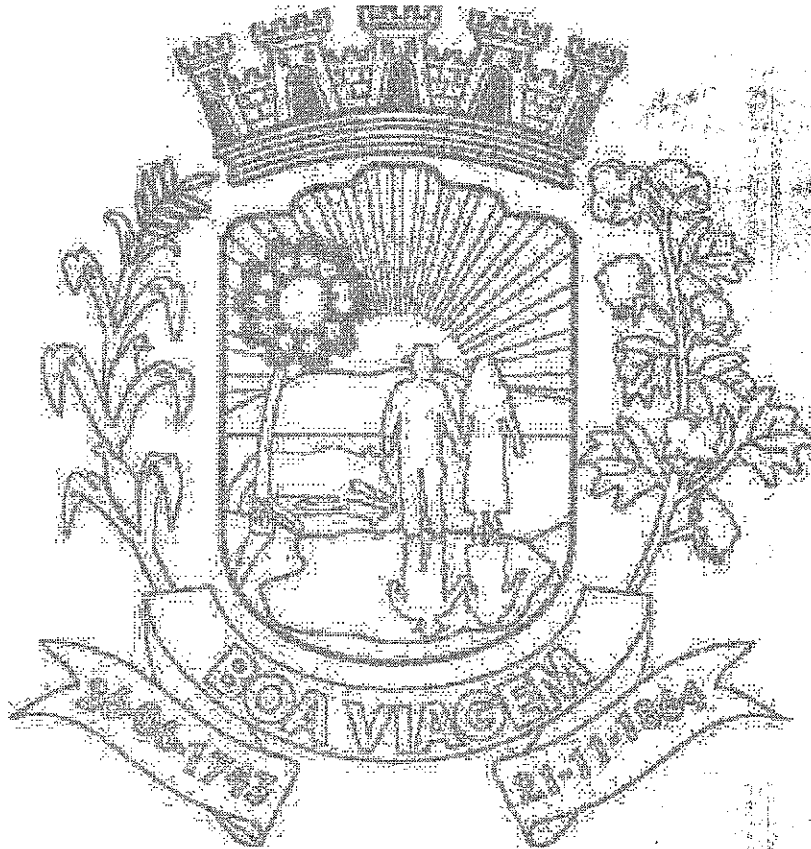
Thais Gomes de Sousa
NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA (ME)



TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: 08683496359

Nome: _____ Cpf: 04923920324





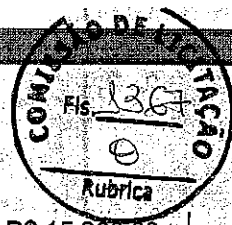
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.10.001 - 02.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.11.10.001 - 02, celebrada entre o Município de Boa Viagem/CE, através da Casa de Saúde Adília Maria e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2022.11.10.001.

EMPRESA : NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ME)
ENDEREÇO : Rua Tupi, 1017 - Henrique Jorge - Fortaleza/CE
CNPJ Nº : 74.068.008/0001-26

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UND	PACOTE	TALGE	150	R\$ 3,51	R\$ 526,50
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO, PÓS-CIRÚRGICO PACOTES C/20	PACOTE	BIGFAL	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	LITRO	RIOQUIMICA	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UNIDADE	S-R	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	S-R	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNIDADE	S-R	70000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2	UNIDADE	S-R	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL P/INSULINA 13X4,5	UNIDADE	S-R	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
9	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUE 25	UNIDADE	B-D	3000	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
10	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUE 27	UNIDADE	B-D	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
11	ALCOOL A 70% 1000ML	LITRO	ITAJA	2000	R\$ 4,74	R\$ 9.480,00
12	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	LITRO	ITAJA	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	NATHALYA	2000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR	ROLO	CREMER	150	R\$ 11,12	R\$ 1.668,00
15	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	J PROLAB	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
16	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE C/ BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO VELCRO ADULTO	UNIDADE	PREMIUM	30	R\$ 49,64	R\$ 1.489,20
17	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE C/ BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO VELCRO INFANTIL	UNIDADE	PREMIUM	10	R\$ 49,64	R\$ 496,40
18	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	G-TECH	5	R\$ 103,92	R\$ 519,60
19	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80M PACOTE C/ 12 UND	PACOTE	MDA	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
20	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80M PACOTE C/12 UND	PACOTE	MDA	1500	R\$ 7,39	R\$ 11.085,00
21	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80M PACOTE C/ 12 UND	PACOTE	MDA	1500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00
22	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ROLO	ORTOFEN	2000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
23	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	ROLO	ORTOFEN	3000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00



24	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ROLO	ORTOFEN	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
25	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA	UNIDADE	DESCARPACK	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
26	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO.	UNIDADE	LABOR IMP	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
27	CAMISA DE FORÇA	UNIDADE	MODELO	3	R\$ 493,94	R\$ 1.481,82
28	CATETER CVC 05FX13 CM (ACESSO CENTRAL)	UNIDADE	BIOMED	200	R\$ 67,01	R\$ 13.402,00
29	CATETER CVC 07FX20 CM (ACESSO CENTRAL)	UNIDADE	BIOMED	250	R\$ 67,01	R\$ 16.752,50
30	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº14)	UNIDADE	SOLIDOR	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
31	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº16)	UNIDADE	SOLIDOR	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
32	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº18)	UNIDADE	SOLIDOR	15000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
33	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº20)	UNIDADE	SOLIDOR	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
34	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº22)	UNIDADE	SOLIDOR	15000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
35	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT Nº24)	UNIDADE	SOLIDOR	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
36	CATETER NASAL INFANTIL Nº4	UNIDADE	MEDSONDA	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
37	CATETER NASAL INFANTIL Nº6	UNIDADE	MEDSONDA	20	R\$ 0,57	R\$ 11,40
38	CATETER NASAL INFANTIL Nº8	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
39	CATETER NASAL TIPO OGULOS P/OXIGENIO	UNIDADE	MEDSONDA	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
40	CATGUT CROMADO Nº0 MM C/ AG. 5.0 CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	240	R\$ 90,44	R\$ 21.705,60
41	CATGUT CROMADO Nº1.0MM C/AG. 5.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	240	R\$ 90,44	R\$ 21.705,60
42	CATGUT CROMADO Nº2.0MM C/AG. 5.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	150	R\$ 82,61	R\$ 12.391,50
43	CATGUT CROMADO Nº3.0MM C/AG. 5.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	150	R\$ 82,61	R\$ 12.391,50
44	CATGUT CROMADO Nº4.0MM C/AG. 5.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	120	R\$ 82,61	R\$ 9.913,20
45	CATGUT SIMPLES Nº0 MM C/AG.4.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	92	R\$ 82,61	R\$ 7.600,12
46	CATGUT SIMPLES Nº1.0MM C/AG.4.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	92	R\$ 90,44	R\$ 8.320,48
47	CATGUT SIMPLES Nº2.0MM C/AG.4.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	92	R\$ 82,10	R\$ 7.553,20
48	CATGUT SIMPLES Nº3.0MM C/AG.4.0CM C/ 75mm C/24	CAIXA	SHALON	92	R\$ 82,10	R\$ 7.553,20
49	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE	UNIDADE	RESGATE	30	R\$ 20,37	R\$ 611,10
50	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	CIENTIFIC	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
51	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL	UNIDADE	MARIMAR	10	R\$ 152,30	R\$ 1.523,00

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Assinado de forma digital por
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTD.A:74068008000126
Dados: 2023.01.18 10:40:55
-03'00'

A



52	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, 13 LITROS (DESCARTEX)	UNIDADE	DESCARBOX	3000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
53	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, 20 LITROS (DESCARTEX)	UNIDADE	DESCARBOX	3000	R\$ 6,08	R\$ 18.240,00
54	COLETOR DE URINA ADULTO 2000ML C/ CORDÃO	UNIDADE	LABOR IMP	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
55	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO.	UNIDADE	LABOR IMP	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
56	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO.	UNIDADE	LABOR IMP	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
57	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO.	UNIDADE	LABOR IMP	3000	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
58	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO PACOTE C/50 UNIDADES (45X50CM)	PACOTE	AMERICA	100	R\$ 45,45	R\$ 4.545,00
59	COPO COLETOR DE URINA ESTERIL 80ML	UNIDADE	J PROLAB	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
60	COPO PARA NEBULIZADOR	UNIDADE	NS	100	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
61	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO (TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE)	FRASCO	FORTSAN	250	R\$ 23,93	R\$ 5.982,50
62	DETERGENTE LIQUIDO 1 LITRO	FRASCO	FORTSAN	600	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
63	DILUENTE 10ML (ÁGUA P/INJEÇÃO)	UNIDADE	FARMACE	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
64	AGUA DESTILADA 500ML	FRASCO	FRESENIUS	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
65	DRENO DE PENROSE Nº 01, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
66	DRENO DE PENROSE Nº 02, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 17,72	R\$ 4.430,00
67	DRENO DE PENROSE Nº 03, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 22,64	R\$ 5.660,00
68	DRENO DE PORTOVAC	UNIDADE	MEDSONDA	5	R\$ 56,52	R\$ 282,60
69	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA (ASPECTO SANFONA) TAM 3.2	UNIDADE	MEDSONDA	10	R\$ 20,49	R\$ 204,90
70	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA (ASPECTO SANFONA) TAM 4.8	UNIDADE	MEDSONDA	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
71	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA (ASPECTO SANFONA) TAM 6.4	UNIDADE	MEDSONDA	10	R\$ 25,24	R\$ 252,40
72	DRENO DE TORAX	UNIDADE	MEDSONDA	40	R\$ 4,47	R\$ 178,80
73	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO PACOTE C/ 50UND	PACOTE	LABOR IMP	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00
74	EQUIPO MACROGOTAS C/ RIG. P/ SORO	UNIDADE	TKL	90000	R\$ 1,08	R\$ 97.200,00
75	EQUIPO MICROGOTAS C/ RIG. P/ SORO	UNIDADE	TKL	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
76	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	TKL	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
77	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UNIDADE	TKL	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTD.A:74068008000126
Data: 2023.01.18 10:41:12 -05'00'

Assinado de forma digital por NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES



78	ESPARADRAPO 10X4,5M IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	ROLO	MISSNER	5000	R\$ 8,35	R\$ 41.750,00
79	ESTETOSCÓPIO COM HASTES DE ALUMINIO	UNIDADE	PREMIUM	20	R\$ 11,89	R\$ 237,80
80	ÉTER SULFURICO 1000ML	FRASCO	RIOQUIMICA	96	R\$ 31,38	R\$ 3.012,48
81	EXTENSOR P/ CONEXÃO DE ABOCAT 2 VIAS C/ 20CM	UNIDADE	LABOR IMP	25000	R\$ 3,07	R\$ 76.750,00
82	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	PORTEX	10	R\$ 44,29	R\$ 442,90
83	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	PORTEX	5	R\$ 110,24	R\$ 551,20
84	FIO P/ SUTURA ALGODÃO Nº0 C/ AG. 4CM CX C/24 UND	CAIXA	SHALON	96	R\$ 34,70	R\$ 3.331,20
85	FIO P/ SUTURA ALGODÃO Nº1 C/ AG. 4CM CX C/24 UND	CAIXA	SHALON	96	R\$ 138,30	R\$ 13.276,80
86	FIO P/ SUTURA ALGODÃO Nº2 C/ AG. 4CM CX C/24 UND	CAIXA	SHALON	96	R\$ 138,30	R\$ 13.276,80
87	FIO P/ SUTURA ALGODÃO Nº3 C/ AG. 4CM CX C/24 UND	CAIXA	SHALON	96	R\$ 43,68	R\$ 4.193,28
88	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA TERMO SENSÍVEL	UNIDADE	CREMER	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
89	FITA PARA FRALDAS	UNIDADE	CREMER	96	R\$ 3,77	R\$ 361,92
90	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DE 0 A 15LT	UNIDADE	PROTEC	30	R\$ 41,62	R\$ 1.248,60
91	FORMOL LIQUIDO A 38% 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	96	R\$ 11,12	R\$ 1.067,52
92	FRALDA GERIATRICA TAM G	PACOTE	BIGFRAL	384	R\$ 8,95	R\$ 3.436,80
93	FRALDA GERIATRICA TAM GG	PACOTE	BIGFRAL	600	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
94	FRALDA GERIATRICA TAM M	PACOTE	BIGFRAL	72	R\$ 8,95	R\$ 644,40
95	FRALDA GERIATRICA TAM P	PACOTE	BIGFRAL	72	R\$ 8,95	R\$ 644,40
96	GAZE HIDRÓFILA EM PACOTE	PACOTE	MDA	6000	R\$ 6,13	R\$ 36.780,00
97	GAZE HIDROFILA EM ROLO	ROLO	MDA	1000	R\$ 16,34	R\$ 16.340,00
98	GEL PARA ECG DE 5L	GALÃO	FORTSAN	36	R\$ 20,23	R\$ 728,28
99	GLICOSIMETRO	UNIDADE	G-TECH	20	R\$ 37,94	R\$ 758,80
100	FITA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM ITEM 99	UNIDADE	G-TECH	30	R\$ 42,55	R\$ 1.276,50
101	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOK ADULTO	UNIDADE	MARIMAR	10	R\$ 70,20	R\$ 702,00
102	KIT P/ AEROSOL ADULTO	KIT	NS	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
103	KIT P/ AEROSOL INFANTIL	KIT	NS	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
104	LACRE PARA CARRO DE EMERGENCIA	UNIDADE	TECNOCLIN	2500	R\$ 0,81	R\$ 2.025,00
105	LAMINA P/ BISTURI N.15 DESCARTÁVEL CAIXA C/100	UNIDADE	LABOR IMP	120	R\$ 24,12	R\$ 2.894,40
106	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 DESCARTÁVEL CAIXA C/100	UNIDADE	LABOR IMP	120	R\$ 24,12	R\$ 2.894,40
107	LANCETAS PARA GLICEMIA	UNIDADE	LABOR IMP	1000	R\$ 14,64	R\$ 14.640,00
108	LANTERNAS CLINICAS	UNIDADE	LABOR IMP	20	R\$ 85,71	R\$ 1.714,20



109	LENÇOL DESCARTAVEL ELASTICO 200X70CM C/	UNIDADE	DESCARPACK	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.990,00
110	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0	PAR	LEMGRUBER	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
111	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5	PAR	LEMGRUBER	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
112	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0	PAR	LEMGRUBER	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
113	LUVA DE PROCEDIMENTO M / C/ 100UND EM LATEX	CAIXA	LEMGRUBER	5000	R\$ 13,31	R\$ 66.550,00
114	LUVA DE PROCEDIMENTO P / C/100UND EM LATEX	CAIXA	LEMGRUBER	500	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
115	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15 CM	UNIDADE	MDA	96	R\$ 9,87	R\$ 947,52
116	MANOMETRO C/ FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	UNIDADE	PROTEC	30	R\$ 219,33	R\$ 6.579,90
117	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNIDADE	MD	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
118	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	MD	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
119	MASCARA FACIAL PARA EPAP (VNI)	UNIDADE	PROTEC	20	R\$ 92,76	R\$ 1.855,20
120	MASCARA FACIAL VENTURI ADULTO	UNIDADE	PROTEC	10	R\$ 14,46	R\$ 144,60
121	MASCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	UNIDADE	PROTEC	10	R\$ 14,46	R\$ 144,60
122	MÁSCARA N95	UNIDADE	NUTRIEX	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
123	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 50	CAIXA	MEDTEX	3000	R\$ 13,34	R\$ 40.020,00
124	MONO-NYLON Nº0 C/ AG. 4CM C/ 75mm CX C/24	CAIXA	PROCARE	150	R\$ 43,68	R\$ 6.552,00
125	MONO-NYLON Nº1 C/ AG. 4CM C/ 75mm CX C/24	CAIXA	PROCARE	60	R\$ 43,68	R\$ 2.620,80
126	MONO-NYLON Nº2.0 C/ AG. 4CM C/ 75mm CX C/24	CAIXA	PROCARE	150	R\$ 43,68	R\$ 6.552,00
127	MONO-NYLON Nº3.0 c/ agulha cortante 30 cm C/ 75mm CX C/24	CAIXA	PROCARE	150	R\$ 35,11	R\$ 5.266,50
128	MONO-NYLON Nº4.0 C/ AG. 4CM C/ 75mm CX C/24	CAIXA	PROCARE	150	R\$ 35,11	R\$ 5.266,50
129	MONO-NYLON Nº5.0 C/ AG. 4CM C/ 75mm CX C/24	CAIXA	PROCARE	72	R\$ 36,09	R\$ 2.598,48
130	MONO-NYLON Nº6.0 C/ AG. 4CM C/ 75mm CX C/24	CAIXA	PROCARE	72	R\$ 36,09	R\$ 2.598,48
131	OTOSCOPIO C/ 5 ESPEC.	UNIDADE	PREMIUM	5	R\$ 271,33	R\$ 1.356,65
132	OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE	UNIDADE	MULTLASER	15	R\$ 69,62	R\$ 1.044,30
133	PAPEL CREPADO 60X60 CX COM 500 FLS	CAIXA	POLARFIX	144	R\$ 309,51	R\$ 44.569,44
134	PAPEL P/ ECG 215X30	UNIDADE	TECPRINT	200	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00
135	PAPEL P/ ECG 80X30	UNIDADE	TECPRINT	350	R\$ 6,04	R\$ 2.114,00
136	PERA DE ECG EM LATEX - JOGO C/ 6 UND	UNIDADE	EPEX	24	R\$ 451,08	R\$ 10.825,92

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

NORT MED PRODUTOS Assinado de forma digital por
HOSPITALARES NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD.A:7406800800012
Dados: 2023.01.18 10:41:53
-03'00'

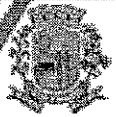
12



137	POLIPROPILENO Nº 0 CILINDRICO C/24	CAIXA	SHALON	120	R\$ 50,69	R\$ 6.082,00
138	POLIPROPILENO Nº 2.0 CILINDRICO C/24	CAIXA	SHALON	72	R\$ 51,07	R\$ 3.677,04
139	POLIPROPILENO Nº3.0 CILINDRICO C/24	CAIXA	SHALON	72	R\$ 50,69	R\$ 3.649,68
140	PROPEDES DESCARTAVEL	UNIDADE	MEDIX	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
141	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	FRASCO	RIOQUIMICA	96	R\$ 67,21	R\$ 6.452,16
142	PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) - 1000 ML	FRASCO	RIOQUIMICA	200	R\$ 65,65	R\$ 13.130,00
143	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO COM RESERVATORIO	UNIDADE	MD	5	R\$ 221,25	R\$ 1.106,25
144	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) INFANTIL COM RESERVATORIO	UNIDADE	MD	5	R\$ 221,25	R\$ 1.106,25
145	SABAO LIQUIDO NEUTRO 1000ML	FRASCO	FORTSAN	480	R\$ 4,08	R\$ 1.958,40
146	SACO P/ LIXO INFECTADO 100 LTS (BRANCO LEITOSO)	UNIDADE	TALGE	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
147	SCALP Nº19	UNIDADE	LABOR IMP	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
148	SCALP Nº21.	UNIDADE	LABOR IMP	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
149	SCALP Nº23	UNIDADE	LABOR IMP	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
150	SERINGA DESCARTAVEL 03ML AGULHADA	UNIDADE	DESCARPACK	80000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
151	SERINGA DESCARTAVEL 05ML AGULHADA	UNIDADE	DESCARPACK	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
152	SERINGA DESCARTAVEL 10ML AGULHADA	UNIDADE	DESCARPACK	35000	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00
153	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) AGULHADA	UNIDADE	DESCARPACK	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
154	SERINGA DESCARTAVEL 20ML AGULHADA	UNIDADE	DESCARPACK	150000	R\$ 0,53	R\$ 79.500,00
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	MEDSONDA	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
156	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	MEDSONDA	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
157	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	MEDSONDA	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
158	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	MEDSONDA	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
159	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	MEDSONDA	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
160	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	MEDSONDA	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
161	SONDA DE FOLEY Nº 16 (3 VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
162	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	UNIDADE	SOLIDOR	2500	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
163	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 02 VIAS C/ 10	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
164	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 02 VIAS	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
165	SONDA DE FOLEY Nº 22 DE 02 VIAS C/ 10	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
166	SONDA DE FOLEY Nº12 DE 02 VIAS C/ 10	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50



167	SONDA DE FOLEY Nº14 DE 02 VIAS C/ 10	UNIDADE	SOLIDOR	2500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
168	SONDA GASTRICA GTM C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	FOYMED	2	R\$ 150,27	R\$ 300,54
169	SONDA GASTRICA GTM C/ BALÃO Nº 18	UNIDADE	FOYMED	2	R\$ 150,27	R\$ 300,54
170	SONDA GASTRICA GTM C/ BALÃO Nº 14	UNIDADE	FOYMED	2	R\$ 150,27	R\$ 300,54
171	SONDA NASOGASTRICA N 04 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	10	R\$ 0,44	R\$ 4,40
172	SONDA NASOGASTRICA N 04 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	10	R\$ 0,62	R\$ 6,20
173	SONDA NASOGASTRICA N 06 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
174	SONDA NASOGASTRICA N 06 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
175	SONDA NASOGASTRICA Nº08 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
176	SONDA NASOGASTRICA Nº08 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
177	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,48	R\$ 72,00
178	SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00
179	SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
180	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
181	SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
182	SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
183	SONDA NASOGASTRICA Nº16 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
184	SONDA NASOGASTRICA Nº16 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	800	R\$ 0,88	R\$ 704,00
185	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
186	SONDA NASOGASTRICA Nº20 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
187	SONDA NASOGASTRICA Nº22 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
188	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,48	R\$ 72,00
189	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
190	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 0,53	R\$ 132,50
191	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
192	TELA DE MARLEX	UNIDADE	VENKURI	40	R\$ 113,71	R\$ 4.548,40
193	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL -	UNIDADE	INCOTERME	150	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50
194	TERMOMETRO PARA GELADEIRA - DIGITAL	UNIDADE	INCOTERME	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
195	TESOURA ESPECIFICA P/ CORTE DE ATADURA GESSADA (CORTE DE GESSO)	UNIDADE	GOLGRAN	3	R\$ 59,30	R\$ 177,90
196	TESTE SWAB RÁPIDO P/COVID	UNIDADE	HECIN	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
197	TORNEIRA 3 VIAS THREE WAY	UNIDADE	LABOR IMP	5000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00



198	TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100 UND	UNIDADE	MEDIX	20000	R\$ 6,77	R\$ 135.400,00
199	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 2,0	UNIDADE	LABOR IMP	10	R\$ 2,08	R\$ 20,80
200	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 3,5	UNIDADE	LABOR IMP	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
201	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 4	UNIDADE	LABOR IMP	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
202	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 5	UNIDADE	LABOR IMP	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
203	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 7	UNIDADE	LABOR IMP	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
204	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 7,5	UNIDADE	LABOR IMP	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
205	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 8	UNIDADE	LABOR IMP	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
206	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 8,5	UNIDADE	LABOR IMP	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
207	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº 8,5	UNIDADE	LABOR IMP	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
208	TUBO GARROTE LATEX NATURAL (200) C/15 METROS.	PACOTE	LEMGRUBER	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
209	TUBO SILICONIZADO (204) C/ 15 METROS, ATOXICO, TRANSPARENTE	UNIDADE	LEMGRUBER	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
210	UMIDIFICADOR DE AR 250ML P/ OXIGENIO	UNIDADE	PROTEC	150	R\$ 22,26	R\$ 3.339,00
211	FIO POLIGLICOLICO (VICRYL Nº 0)	CAIXA	SHALON	240	R\$ 23,87	R\$ 5.728,80
212	FIO POLIGLICOLICO (VICRYL Nº 1)	CAIXA	SHALON	240	R\$ 138,30	R\$ 33.192,00
213	FIO POLIGLICOLICO (VICRYL Nº 2)	CAIXA	SHALON	96	R\$ 138,30	R\$ 13.276,80
						R\$ 1.494.718,49

Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz
Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz
 Ordenador(a) de Despesas
 Casa de Saúde Adília Maria
 ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:74068008000126
 Datas: 2023.01.18 10:42:40 -03'00'

Thais Gomes de Sousa
 NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ME)